

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRET

= APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA =



Considerando que:

1. Em 08 de março de 2022, foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que teve por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo Município ao Clube destinada ao desenvolvimento da atividade desportiva;
2. Inserida na atividade do Clube, a participação da equipa feminina sénior de Andebol no Campeonato Europeu, acarreta despesas acrescidas, designadamente com inscrições, arbitragens, transportes, alojamentos, alimentação e policiamento, justificando-se um apoio suplementar do município.
3. Conforme resulta dos documentos apresentados pela entidade, as despesas ascenderam a cerca de dez mil euros;
4. Nos termos do número dois da cláusula quinta do contrato assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por acordo.

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro contraente; e

CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRET, pessoa coletiva número 503695483, com sede na Praceta Dr. José Sampaio, Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Sra. Arcelina Maria Fernandes Moura Gomes, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por segunda contraente.

E, em conjunto, designadas por Partes,

É acordado celebrar a presente adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo assinado em 08 de março de 2022, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021/2022, incluindo-se a participação da equipa feminina sénior de Andebol no Campeonato Europeu.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município acorda transferir para a Segunda contraente uma comparticipação financeira adicional de 10.000,00 euros (dez mil euros), até trinta dias após a publicitação da presente adenda e mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

(EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da sua publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2021/2022.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor as cláusulas do contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado a 08 de março de 2022.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um na posse de cada um dos contraentes,

Vila Nova de Gaia, 21 de setembro de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo C.J.A.G.
A Presidente da Direção



Arcelina Moura Gomes

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 12 de setembro de 2022
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304, RED n.º 2022/4328